



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.564, DE 27 DE JUNHO DE 1996.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de rua "ARISTIDES BERTUOL", a rua que inicia no cruzamento da Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco com a rua Carlos Dreher Neto e termina no limite dos Municípios de Bento Gonçalves e Farroupilha.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias o órgão responsável do Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, onde constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e seis.

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. em 26/06/96 às fls. 26 v.
e publicad. em 27/06/96.
Em 27/06/96.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis
N.º 2.564 à Fl. 039V

Quindes

